



**LEI N.º 3538, DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

**ALTERA O § 5.º DO ART. 19  
DA LEI 2507/2005 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS**, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o § 5.º do art. 19 da Lei 2507, de 24 de junho de 2005, para aumentar o prazo do mandato do Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP, passando a ter a seguinte redação:

" Art. 19 (...)

**§ 5º A Presidência do CMP será exercida por um dos seus Membros, escolhido pelo conjunto dos Conselheiros, com mandato de dois anos, permitida a recondução, uma vez, por igual período."**

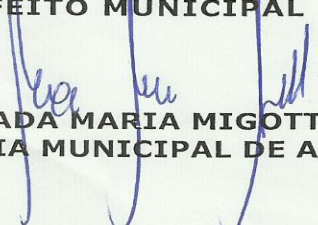
Art. 2.º Fica autorizada a prorrogação mandato que vigora pelo prazo anterior, obedecido ao prazo máximo estipulado nesta lei.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2013.

  
**FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

  
**MAGADA MARIA MIGOTTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**